



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº358

Quarta - Feira, 19 Junho de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.302 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto; criação da Comissão Preparatória Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Educação – IICONAE/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto, a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, das 8 horas às 17 horas, na Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves, Rua Alfredo Jacintho Franco, 77 – Bairro Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Preparatória Municipal.

§ 1º - A conferência constitui Etapa Preparatória Municipal da II Conferência de Educação- II CONAE/2014, coordenada pelo Ministério da Educação.

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação será organizada com ampla participação da sociedade, de forma presencial e não terá caráter deliberativo.

Art. 2º - São objetivos da II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto:

I - Debater, a partir dos eixos temáticos expostos no documento-referência, o tema: O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular; Cooperação Federativa e Regime de Colaboração;

II - Propor as reformulações aditivas supressivas, substitutivas ou novas emendas ao Documento-Referência;

III - Elegar as propostas prioritárias ao Documento-Referência a serem encaminhadas à Conferência Intermunicipal de Educação; e

IV - Eleger os delegados do Município de São José do Vale do Rio Preto, no máximo nove (nove) que participarão da Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 3º - Para realização da II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto será constituído uma Comissão Preparatória Municipal, composta de acordo com as Diretrizes do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação, da seguinte forma:

I - 2 (dois) representantes dos gestores da educação;

II - 2 (dois) representantes dos trabalhadores em educação;

III - 2 (dois) representante dos estudantes; e

IV - 2 (dois) representantes dos/ das pais/mães.

§ 1º - A constituição e a nomeação dos membros da Comissão Preparatória Municipal dar-se-ão mediante portaria do Prefeito.

§ 2º - À Comissão Preparatória Municipal caberá:

I - Definir Regimento Interno da II Conferência Municipal de Educação, contendo os critérios de participação e eleição de delegados para etapa intermunicipal, respeitadas as definições dos Regimentos Internos das Conferências Intermunicipal, Estadual e Nacional;

II - Planejar e organizar a realização da II Conferência Municipal de Educação;

III - Produzir relatório final a ser encaminhado ao Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação; e

IV - Convocar as reuniões de trabalho para a organização da II Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos participantes da II Conferência Municipal de Educação serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município, ficando vedada a sua remuneração, a qualquer título.

Art. 5º - Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º - As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Educação de São José do Vale do Rio Preto de que trata este Decreto, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 13 de junho de 2013

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação e Cultura

DECRETO Nº 2.303 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.786 de 12 de junho de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2012, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária de Fazenda

Eliane Vieira da Cruz
Secretária de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.303 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32 – 04		150.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36 – 04		20.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52 – 04		200.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30 – 04		40.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.36 – 04		40.000,00
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39 – 04		20.000,00
TOTAL			870.000,00

PORTARIA Nº 242 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, *Considerando*

a orientação do Tribunal de Contas do Estado em relação a fiscalização das obras públicas;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando a carência de pessoal especializado nos quadros da municipalidade,

RESOLVE

Designar a servidora **HELOISA DIAS DOS SANTOS**, Engenheira Civil, matrícula 2.457, para atuar como representante da administração municipal, no acompanhamento e fiscalização das obras públicas, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 243 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 191 de 30 de abril de 2013, que designou o 1º Ten. BM Moacyr Fiares Pereira Junior como Coordenador Geral da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 244 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.307 de 28 de março de 2007,

RESOLVE

Designar o Coronel BM Reformado **ANIBAL LIGEIRO ORNELAS** como Coordenador Geral da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em substituição a Celso Rampini do Carmo, designado pela Portaria nº 112/13, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro material nas publicações das Edições nº 347 de 04/06/13 e 359 de 13/06/13

Página 01

DECRETO Nº 2.296 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Onde se lê: Código/fonte

3.3.90.30.00

3.3.90.36.00

Leia-se: Código/fonte

3.3.90.30.01

3.3.90.36.01

DECRETO Nº 2.300 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Onde se lê: Código/fonte

3.3.90.30.00

3.3.90.30.00

3.3.90.36.00

3.3.90.36.00

Leia-se: Código/fonte

3.3.90.30.25

3.3.90.30.20

3.3.90.36.25

3.3.90.36.20

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2013.

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA

Chefe de Gabinete

Atos da Administração

COMUNICADO

Em conformidade com o Parágrafo único do Art. 75 da LC 02/91. O responsável pelo recebimento do benefício de Abono familiar, deverá comparecer ao Departamento de Pessoal a partir de **01 de julho de 2013** para cumprir as exigências de renovação do benefício.

Cabe ainda informar que o descumprimento da obrigatoriedade acarretará suspensão do pagamento do benefício.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de junho de 2013.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES

Diretor da Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 020/013

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA, CORRETIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NOS MOLDES DO ANEXO I (VALOR DO OBJETO), ANEXO II (DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO) ANEXO III (MODELO DE PROPOSTA) ANEXO IV (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO VI (PLANO DE TRABALHO) E ANEXO VII (PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS).

VALORESTIMADO DO OBJETO: R\$ 115.315,20

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 03 de JULHO de 2013. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 16:00 horas.

· **Informar participação/ confirmar presença através do e-mail:** administracao@sjvriopreto.rj.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 18 de JUNHO de 2013.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO